



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 365/2017

Contrato/Aditivo nº **354/2018**

Processo Administrativo nº. 33.707/2018, anexado ao de nº 34.599/2017 – Convite 016/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **DANIEL DE MEDEIROS GOMES – SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA - EPP**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA POR HORA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.**

Aditamento: Aumenta a quantidade contratada.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Habitação, **JOSE CARLOS BROTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 44.489.963-0 e inscrito no CPF sob nº. 005.595.568-10 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **DANIEL DE MEDEIROS GOMES – SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.968.373/0001-00, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua Nicola Zaponi, nº 2007 – Vila Real, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:


CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 24 de outubro de 2017, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, acrescendo a quantidade inicialmente contratada em mais 132 (cento e trinta e duas) horas, acrescendo assim ao valor total contrato a importância de **R\$ 9.240,00 (Nove mil duzentos e quarenta reais)**, consoante o disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 17 SET 2018


JOSE CARLOS BROTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO



DANIEL DE MEDEIROS GOMES – SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA - EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª. 

Regiane Aparecida Pineiz
Auxiliar Administrativo
R.I. 5816-5

2ª.


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3